ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 1.974/81, de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse, um lote urbano n Bairro Cidae Nova da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ADEMAR GOMES PERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um lote urbano no Bairro Cidade - Nova „ à ADEMAR GOMES PERREIRA, localizado na Av. Frei Raimundo-Lambersart, nº 1.934, Quadra nº 08; Bairro Cidade-Nova, limitando-se pelo lado direito ao Poente com Sra. Iracy Barbosa da Silva; Pelo lado direito ao Nascente com o Sr. Valdemar dos Santos; Fazendo frente para o Sul com a referida Avenida; Fundos para o Norte com quem de - direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal